



DECRETO Nº2. 466, DE 29 DE NOVEMBRO 2013

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º, bem como seus incisos do Decreto nº. 2.397 de 06 de agosto de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, bem como seus incisos do Decreto 2.397 de 06 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Comitê será constituído pelos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:

I – 4 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal;

II – 1 (um) representante indicado pelo SEBRAE - SP (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas);

III – 1 (um) Vereador representante indicado pela Câmara Municipal.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Novembro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos